

## 附件二

## ANEXO II

國際餐飲管理學士後文憑課程  
學習計劃Plano de estudos do curso de diploma  
de pós-licenciatura em Gestão  
Internacional de Restauração

表一

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
<b>餐飲業現代化方向</b>			
餐飲創業管理	必修	45	3
餐飲與傳媒	"	45	3
食物感官學：進階餐單工程	"	45	3
<b>全球化飲食的可持續性方向</b>			
餐飲制度全球化：趨勢分析	必修	45	3
國際化：酒店旅遊業的概念、趨勢及議題	"	45	3
可持續發展與餐飲業	"	45	3

表二

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
研究方法	選修	45	3
人力資源管理	"	45	3
市場營銷管理	"	45	3
財務與會計	"	45	3
策略管理	"	45	3

註：完成課程所需的學分為21學分，其分配如下：表一的已選方向必修學科單元 / 科目佔9學分；表二的選修學科單元 / 科目佔12學分。

第 126/2019 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條

Quadro I

Unidades curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
<b>Domínio de Modernização da Indústria de Restauração</b>			
Gestão de Empreendedorismo na Indústria de Restauração	Obrigatória	45	3
Restauração e Média	»	45	3
Organolépticos da Refeição: Planeamento Avançado de Menus	»	45	3
<b>Domínio de Sustentabilidade da Globalização da Alimentação</b>			
Globalização do Sistema de Restauração: Análise das Tendências	Obrigatória	45	3
Internacionalização: Conceitos, Tendências e Questões em Hotelaria e Turismo	»	45	3
Desenvolvimento Sustentável e a Indústria de Restauração	»	45	3

Quadro II

Unidades curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Métodos de Investigação	Optativa	45	3
Gestão de Recursos Humanos	»	45	3
Gestão de Marketing	»	45	3
Finanças e Contabilidade	»	45	3
Gestão Estratégica	»	45	3

Nota: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 21 unidades de crédito, assim distribuídas: 9 unidades de crédito nas unidades curriculares/disciplinas obrigatórias do domínio escolhido do quadro I; 12 unidades de crédito nas unidades curriculares/disciplinas optativas do quadro II.

Despacho do Secretário para os Assuntos  
Sociais e Cultura n.º 126/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do

第一款，結合第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項的規定，作出本批示。

一、在澳門旅遊學院開設國際美食學管理學士後文憑課程。

二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零一九年八月十三日

社會文化司司長 譚俊榮

附件一

國際美食學管理學士後文憑課程學術與教學編排

一、知識範疇：國際美食學管理。

二、課程期限：一年。

三、授課語言：英文。

四、授課形式：面授。

五、報讀條件：持有學士學位或同等學歷，並符合入學規定的其他條件者，可報讀本課程。

六、取得文憑要求：完成課程所需的學分為21學分。

附件二

國際美食學管理學士後文憑課程學習計劃

表一

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
<b>食物與飲食學方向</b>			
食物人類學——社會及文化層面	必修	45	3
食物與美食史	"	45	3
美食旅遊	"	45	3

ensino superior), conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado no Instituto de Formação Turística de Macau o curso de diploma de pós-licenciatura em Gestão Internacional de Gastronomia.

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

13 de Agosto de 2019.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de diploma de pós-licenciatura em Gestão Internacional de Gastronomia

1. Ramo de conhecimento: Gestão Internacional de Gastronomia.

2. Duração do curso: 1 ano.

3. Língua veicular: Inglesa.

4. Regime de leccionação: Aulas presenciais.

5. Condições de candidatura: Podem candidatar-se ao presente curso os titulares do grau de licenciado ou de habilitações equivalentes e que preenchem os demais requisitos previstos nas regras de acesso.

6. Requisitos para obtenção do diploma: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 21 unidades de crédito.

ANEXO II

Plano de estudos do curso de diploma de pós-licenciatura em Gestão Internacional de Gastronomia

Quadro I

Unidades curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
<b>Domínio de Alimentação e Gastronomia</b>			
Antropologia da Alimentação – Dimensões Sociais e Culturais	Obrigatória	45	3
História da Alimentação e Gastronomia	»	45	3
Turismo Gastronómico	»	45	3

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
<b>食物議題方向</b>			
現代營養與食品科技	必修	45	3
食品安全	"	45	3
生態美食與食物關係學	"	45	3

表二

學科單元 / 科目	種類	面授學時	學分
研究方法	選修	45	3
人力資源管理	"	45	3
市場營銷管理	"	45	3
財務與會計	"	45	3
策略管理	"	45	3

註：完成課程所需的學分為21學分，其分配如下：表一的已選方向必修學科單元 / 科目佔9學分；表二的選修學科單元 / 科目佔12學分。

### 第 127/2019 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款，結合第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項的規定，作出本批示。

一、修改經第130/2013號社會文化司司長批示核准的澳門城市大學應用經濟學學士學位課程（中文學制）的學術與教學編排和學習計劃。

二、核准上款所指課程的新學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

三、新的學術與教學編排和學習計劃適用於由2019/2020學

Unidades curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
<b>Domínio de Questões sobre Alimentos</b>			
Nutrição Contemporânea e Tecnologias Alimentares	Obrigatória	45	3
Segurança Alimentar	»	45	3
Eco-Gastronomia e Relações Alimentares	»	45	3

Quadro II

Unidades curriculares / Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Métodos de Investigação	Optativa	45	3
Gestão de Recursos Humanos	»	45	3
Gestão de Marketing	»	45	3
Finanças e Contabilidade	»	45	3
Gestão Estratégica	»	45	3

*Nota:* O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 21 unidades de crédito, assim distribuídas: 9 unidades de crédito nas unidades curriculares/disciplinas obrigatórias do domínio escolhido do quadro I; 12 unidades de crédito nas unidades curriculares/disciplinas optativas do quadro II.

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 127/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São alterados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de licenciatura em Economia Aplicada (norma chinesa) da Universidade da Cidade de Macau, aprovados pelo Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 130/2013.

2. São aprovados a nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

3. A nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos aplicam-se aos estudantes que iniciem a frequência do